

Processo n.: @ADM 22/80041604

Assuntos do Gabinete da Presidência: Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Contabilidade – Compartilhamento de Informações e boas práticas contábeis com a sociedade

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1007/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2022, entre o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina e este Tribunal de Contas, para compartilhar informações e boas práticas contábeis com a sociedade.

2. Dar ciência desta Decisão ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e às Assessorias Jurídica - AJUR – e de Planejamento – APLA – desta Corte de Contas.

Ata n.: 29/2022

Data da Sessão: 15/08/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC